



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ofício nº 114/2026 – Licitações e Contratos – SEMAS**

Barcarena-PA, 06 de março de 2026.

À

**Central de Licitações e Contratos - CLC/PMB**

**At. Thais Silva Quaresma**

**Coordenadora da Central de Licitações e Contratos – PMB**

Ref.: Processo Pregão Eletrônico nº 99032/2025, contrato nº 0061/2026.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP COMPLETOS (COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO E MOUSE), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, DO ESTADO DO PARÁ.

**Assunto:** Solicitação de Apostilamento para Retificação de Elemento e Subelemento de Despesa.

Prezada,

Considerando o Contrato nº 0061/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99032/2025, cujo objeto contempla a aquisição de computador completo, conforme especificações constantes no instrumento contratual;

Considerando que, no referido contrato, foi registrado o Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e o Subelemento 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados;

Contudo, verifica-se que o item contratado corresponde a bem permanente, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR DE, NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COMPATÍVEL COM ENTRADAS VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO; PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 14ª GERAÇÃO COM 6 NÚCLEOS DE DESEMPENHO E 8 NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.4 A 4.8 GHz; 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 (1X8); ARMAZENAMENTO: SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB PCIe NVMe M2; ADAPTADOR DE REDE COMPATÍVEL COM WI-FI 6E (2X2); COMPATÍVEL COM CONEXÃO BLUETOOTH 5.2; COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA CAPAZ DE EXECUTAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS BÁSICAS. MARCA: Dell MODELO: Pro Micro QCM1250 GARANTIA: 60 meses de serviço ProSupport Plus	UNIDADE	46	R\$ 8.969,00	<b>R\$ 412.574,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 412.574,00</b>



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Diante das características do bem adquirido, observa-se que o mesmo não se enquadra como material de consumo, mas sim como equipamento e material permanente, por possuir vida útil superior a dois anos e integrar o patrimônio da Administração, conforme classificação contábil da despesa pública.

Dessa forma, solicita-se a retificação do elemento e subelemento de despesa constantes no Contrato nº 0061/2026, por meio de Termo de Apostilamento, passando de:

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- **3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados**

para:

- **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**
- **4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados**

Ressalta-se que a presente alteração não modifica o objeto, valor ou demais condições contratuais, tratando-se apenas de correção da classificação orçamentária da despesa, podendo ser formalizada por apostilamento, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a formalização do Termo de Apostilamento para a devida correção.

2

Atenciosamente,

---

**FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 0019/2025 - GPMB**